

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.934 NATAL, 22 DE MAIO DE 2021 • SÁBADO**

## **ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente, também, a representante da ADPERN, a Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra. Ausente o Subdefensor Público-Geral Clístenes Mikael de Lima Gadelha, diante de legítimo gozo de férias, e o Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, em razão de licença para tratamento de saúde. Presentes, ainda, os Defensores Públicos Camila da Silveira Jales, Alexander Diniz da Mota Silveira e José Nicodemos de Oliveira Segundo. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 215/2021- GDPGE, publicada em 18 de maio de 2021. **1) Processo nº 907/2018. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação do Defensor Público na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 04 de junho de 2021. **2) Processo nº 908/2018. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Camila da Silveira Jales. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação da Defensora Pública interessada na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 04 de junho de 2021. **3) Processo nº 910/2018. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação da Defensora Pública interessada na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 04 de junho de 2021. **4) Processo nº 909/2018. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: José Nicodemos de Oliveira Segundo. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação do Defensor Público interessado na carreira, nos termos do voto da relatora, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 04 de junho de 2021. **5) Processo nº 723/2021. Assunto: Regulamentação de substituição automática aos novos núcleos. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela aprovação da Resolução nº 251/2021-CSDP, na forma do anexo único desta ata. Em relação ao órgão de atuação do Núcleo Sede de Tangará/RN, o Colegiado deliberou no sentido de que a designação de substituição para as hipóteses de impedimentos, suspeição e afastamentos, se dará por designação extraordinária da Defensoria Pública Geral do Estado, até ulterior deliberação do colegiado. **6) Processo nº 2222/2019. Assunto: Criação de Novo Órgão de Atuação em Caicó/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado deu continuidade à análise da minuta da Resolução com o objetivo de detalhar as atribuições dos órgãos de atuação, considerando os apontamentos iniciais feitos nos autos pelas Defensoras Públicas Marília Guiomar Neves Pedrosa e Andrezza Melo Fernandes. Em deliberação, o Conselho Superior, por unanimidade, acompanhando o voto do relator e confirmando a decisão tomada anteriormente, deliberou que o Núcleo da Defensoria Pública de Caicó/RN será composto por duas defensorias com atribuição cível e uma defensoria com atribuição criminal. Em seguida, o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão pediu vista dos autos com a finalidade de melhor analisar a distribuição equânime das atribuições das Defensorias Cíveis do Núcleo Sede de Caicó/RN. Por fim, o Conselho decidiu pela realização de Reunião Extraordinária, no dia 28 de maio de 2021, para

aprovação final do texto da Resolução. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro Nato

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**  
Membro Eleito

**Renata Alves Maia**  
Membro Eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**  
Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**  
Membro Eleito

**Marília Guiomar Neves Pedrosa**  
Representante da ADPERN

**ANEXO ÚNICO DA ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 251/2021-CSDP, de 21 de maio de 2021.**

*Regulamenta a substituição automática dos novos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº. 251, de 07 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional de nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar administrativa e funcionalmente as substituições automáticas entre as Defensorias Públicas dos seguintes núcleos: João Câmara, Apodi, Nísia Floresta, Monte Alegre, Goianinha, Santo Antônio, Macau, Canguaretama, São José de Mipibu, Touros, Areia Branca e Extremoz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a ordem de substituição automática entre as Defensorias Públicas contidas no quadro abaixo:

<b>Órgão de Atuação</b>	<b>Substituto Automático</b>
Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre	Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio
Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha	Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama
Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio	Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre
Defensoria Pública do Núcleo de Macau	Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara
Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama	Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha
Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu	Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta
Defensoria Pública do Núcleo de Touros	Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz
Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca	Defensoria Pública do Núcleo de Apodi
Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz	Defensoria Pública do Núcleo de Touros
Defensoria Pública do Núcleo de Apodi	Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca
Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara	Defensoria Pública do Núcleo de Macau
Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta	Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 21 dias de maio de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro Nato

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**  
Membro Eleito

**Renata Alves Maia**  
Membro Eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**  
Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**  
Membro Eleito

**Marília Guiomar Neves Pedrosa**  
Representante da ADPERN